

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL****SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS  
DA COMARCA DE BATAYPORÃ-MS**

MATRÍCULA Nº

**7**

FLS.

**1 f**Em **12 de junho de 2.006**

**IMÓVEL:** Área de terras rural denominada **FAZENDA SÃO JOAQUIM**, com **1.217,26ha (mil, duzentos e dezessete hectares e vinte e seis ares)** ou **503,00 (quinhentos e três) alqueires paulista**, desmembrada da gleba "L", da Fazenda Primavera, situada neste município e comarca de Batayporã-MS, com o seguinte perímetro: partindo do MP1, cravado junto as terras da Fazenda Santa Ilidia e Fazenda Primavera; deste ponto segue-se confrontando com terras da Fazenda Santa Ilidia, através de três segmentos de retas, com os seguintes azimutes magnéticos e distâncias: MP1-M2, 339°16'48" e 2.597,24m; M2-M3, 339°21'56" e 533,00m; M3-M4, 339°21'56" e 202,31m; do M4, deflete-se à esquerda e segue-se pela mediatriz do Rio Baía, através de três segmentos de retas, com os seguintes azimutes magnéticos e distâncias: M4-M5, 276°09'41" e 1.045,71m; M5-M6, 255°47'01" e 602,10m; M6-M7, 264°09'12" e 1.445,49m; do M7, deflete-se à esquerda e segue-se confrontando com terras de José Egidio Russo Filho, com azimute magnético de 159°01'12" numa distância de 2.706,61m, encontra-se o marco M8; deste ponto segue-se confrontando com terras da Fazenda Primavera, com azimute magnético de 159°01'12" e numa distância de 2.078,04m, encontra-se o marco M9; deste ponto deflete-se à esquerda e segue-se ainda na confrontação com a Fazenda Primavera, com azimute magnético de 52°50'33" e numa distância de 3.139,00m chega-se ao MP1, assim fechando o perímetro. Memorial descritivo elaborado e assinado aos 31/05/1993, pelo engenheiro agrimensor Juraci de Castro, CREA/MS 2591/D. **INCRA** sob nº 908070.101729-0; nº do imóvel na Receita Federal: 4.241.171-8; área total 1.217,2ha; módulo rural 37,6ha; nº módulos rurais 32,36; módulo fiscal 40,0ha; nº módulos fiscais 30,43; f.m.p. 3,0ha, nome do imóvel constante do CCIR: Fazenda São Joaquim. **PROPRIETÁRIOS:** **JERCE EUZÉBIO DE SOUZA**, brasileiro, médico, portador da CIRG nº 12.318.387-SSP/SP e do CPF. nº 371.970.888-87, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **MARIA SUELY PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, professora, portadora da CIRG. nº 8.590.268-SSP/SP e do CPF. nº 176.388.601-87, residentes e domiciliados na Rua Goiás, nº 1.068, nesta cidade de Batayporã-MS. **TÍTULO AQUISITIVO:** R.1 da matrícula nº 14.308, em 16/08/1993, do Serviço Registral da Comarca de Nova Andradina-MS. Emolumentos: R\$.16,00; FUNJECC(10%): R\$.1,60; Tabela-J: R\$.0,00; FUNJECC(3%): R\$.0,48; Total: R\$.17,60. Batayporã-MS, 12 de junho de 2.006.

O Oficial

Luís Alberto Degani de Oliveira.

**Av.1/7: em 12 de junho de 2.006:** Conforme Av.12 da matrícula nº 14.308, do Serviço Registral da Comarca de Nova Andradina-MS, faço constar a existência de **RESERVA LEGAL** de 20% (vinte por cento), de que trata as leis 4.771/65 e 7.803/89, onde não é permitido o corte raso, ou destinada a reposição florestal. Emolumentos: R\$.0,00; FUNJECC(10%): R\$.0,00; Tabela-J: R\$.0,00; FUNJECC(3%): R\$.0,00; Total: R\$.0,00.

O Oficial Registrador

Luís Alberto Degani de Oliveira.

**Av.2/7: em 12 de junho de 2.006:** Conforme R.2 da matrícula nº 14.308, do Serviço Registral da Comarca de Nova Andradina-MS, faço constar a existência de uma **HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU**, em favor do **BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A**, com sede em Curitiba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.543.115/0001-94, agência de Batayporã, para garantia de uma dívida no valor de R\$.43.890,00 (quarenta e três mil, oitocentos e noventa reais), vencível em 02 de maio de 2001, oriunda da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 0158208.95.000026, registrada sob nº 7.805, no Livro 3-Reg.Auxiliar do Serviço Registral da Comarca de Nova Andradina-MS. Emolumentos: R\$.0,00; FUNJECC: R\$.0,00; Total: R\$.0,00.

O Oficial Registrador

Luís Alberto Degani de Oliveira.

segue no verso



MATRÍCULA Nº

**7**

FLS.

**1 v**

Em **12 de junho de 2.006**

**Av.3/7: em 12 de junho de 2.006:** Conforme R.3 da matrícula nº 14.308, do Serviço Registral da Comarca de Nova Andradina-MS, faço constar a existência de uma **HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU**, em favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, agência Batayporã-MS, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 00.000.000/2631-09, para garantia de uma dívida no valor de CR\$.3.889.546,96, vencível em 01 de agosto de 1.997, oriunda do aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia nº 93/00111-8, registrada sob nº 7.958, no Livro 3-Reg.Auxiliar do Serviço Registral da Comarca de Nova Andradina-MS.

Emolumentos: R\$.0,00; FUNJECC: R\$.0,00; Total: R\$.0,00.

O Oficial Registrador

Luís Alberto Degani de Oliveira.

**Av.4/7: em 12 de junho de 2.006:** Conforme R.4 da matrícula nº 14.308, do Serviço Registral da Comarca de Nova Andradina-MS, faço constar a existência de uma **HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU**, em favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, agência Batayporã-MS, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 00.000.000/2631-09, para garantia de uma dívida no valor de CR\$.2.090.366,66, vencível em 01 de agosto de 1.997, oriunda do aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia nº 93/00112-6, registrada sob nº 7.959, no Livro 3-Reg.Auxiliar do Serviço Registral da Comarca de Nova Andradina-MS.

Emolumentos: R\$.0,00; FUNJECC: R\$.0,00; Total: R\$.0,00.

O Oficial Registrador

Luís Alberto Degani de Oliveira.

**Av.5/7: em 12 de junho de 2.006:** Conforme R.6 da matrícula nº 14.308, do Serviço Registral da Comarca de Nova Andradina-MS, faço constar a existência de uma **HIPOTECA CEDULAR DE QUARTO GRAU**, em favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, agência Batayporã-MS, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 00.000.000/2631-09, para garantia de uma dívida no valor de R\$.98.774,63 (noventa e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos), vencível em 31 de outubro de 2.002, oriunda da Cédula Rural Hipotecária nº 96/70073-4, registrada sob nº 8.149, no Livro 3-Reg.Auxiliar do Serviço Registral da Comarca de Nova Andradina-MS.

Emolumentos: R\$.0,00; FUNJECC: R\$.0,00; Total: R\$.0,00.

O Oficial Registrador

Luís Alberto Degani de Oliveira.

**Av.6/7: em 12 de junho de 2.006:** Conforme R.7 da matrícula nº 14.308, do Serviço Registral da Comarca de Nova Andradina-MS, faço constar a existência de uma **HIPOTECA CEDULAR DE QUINTO GRAU**, em favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, agência Batayporã-MS, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 00.000.000/2631-09, para garantia de uma dívida no valor de R\$.57.258,22 (cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos), vencível em 31 de outubro de 2.003, oriunda da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 96/70072-6, registrada sob nº 8.150, no Livro 3-Reg.Auxiliar do Serviço Registral da Comarca de Nova Andradina-MS.

Emolumentos: R\$.0,00; FUNJECC: R\$.0,00; Total: R\$.0,00.

O Oficial Registrador

Luís Alberto Degani de Oliveira.

Segue na FL **2**

MATRÍCULA Nº

**7**

MATRÍCULA Nº 7

FLS. 2 f

Em 26 de fevereiro de 2.009.

**Av.7/7 em Batayporã-MS, 26 de fevereiro de 2009:** Nos termos do instrumento particular de quitação firmado em Batayporã-MS, aos 26 de fevereiro de 2.009, pelo credor hipotecário, já qualificado, faço constar o **CANCELAMENTO** da hipoteca objeto do Av.3 desta matrícula. Emolumentos: R\$.30,00; FUNJECC(10%): R\$.3,00; FUNJECC(3%): R\$.0,90. Selo de Autenticidade: ACZ21680. Prenotação nº 1.536/26-02-2009.

O Oficial Registrador

Luís Alberto Degani de Oliveira.

**Av.8/7 em Batayporã-MS, 26 de fevereiro de 2009:** Nos termos do instrumento particular de quitação firmado em Batayporã-MS, aos 26 de fevereiro de 2.009, pelo credor hipotecário, já qualificado, faço constar o **CANCELAMENTO** da hipoteca objeto do Av.4 desta matrícula. Emolumentos: R\$.30,00; FUNJECC(10%): R\$.3,00; FUNJECC(3%): R\$.0,90. Selo de Autenticidade: ACZ21681. Prenotação nº 1.536/26-02-2009.

O Oficial Registrador

Luís Alberto Degani de Oliveira.

**Av.9/7 em Batayporã-MS, 23 de abril de 2.009:** Procede-se esta averbação para constar que os bens dados em garantia na cédula de produto rural financeira nº 000336050, emitida pelo proprietário Jercé Eusébio de Souza, registrada nesta data sob nº 589, no Livro 3-Registro Auxiliar, deste serviço registral, estão apenhadados e localizados no imóvel objeto desta matrícula. Emolumentos: R\$.30,00; FUNJECC(10%): R\$.3,00; FUNJECC(3%): R\$.0,90. Selo de Autenticidade: ADA13271. Prenotação nº 1.623/23-04-2009.

O Oficial Registrador

Luís Alberto Degani de Oliveira.

**Av.10/7 em Batayporã-MS, 21 de agosto de 2.009:** Procede-se esta averbação para constar que os bens dados em garantia na cédula de produto rural financeira nº 340.532, emitida pelo proprietário Jercé Eusébio de Souza, registrada nesta data sob nº 670, no Livro 3-Registro Auxiliar, deste serviço registral, estão apenhadados e localizados no imóvel objeto desta matrícula. Emolumentos: R\$.30,00; FUNJECC(10%): R\$.3,00; FUNJECC(3%): R\$.0,90. Selo de Autenticidade: ADC52272. Prenotação nº 1.817/21-08-2009.

O Oficial Registrador

Luís Alberto Degani de Oliveira.

**Av.11/7 em Batayporã-MS, 15 de setembro de 2.009:** Nos termos do ofício nº 289/2009-SM01/LCB, expedido em Dourados-MS, aos 03 de setembro de 2.009, pela 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, extraído do processo nº 2009.60.02.000170-0 – ação civil pública – em que a União Federal move em face de Jercé Euzébio de Souza, Maurício Ribeiro, Márcia Regina da Silva Paião Maran e Luz Marina dos Santos Mariscal, faço constar que por decisão proferida em 25 de agosto de 2009, do MM. Juiz Federal Massimo Palazzolo, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula. Selo de Autenticidade: ADD49954. Emolumentos: Isento; FUNJECC(10%): Isento; Prenotação nº 1861/08-09-2009.

O Oficial Registrador

Luís Alberto Degani de Oliveira.

Vide verso

MATRÍCULA Nº

7

MATRÍCULA Nº **7**

FLS. **2 v**

Em **30 de setembro de 2.009.**

**Av.12/7 em Batayporã-MS, 30 de setembro de 2.009:** Nos termos do requerimento firmado em Nova Andradina-MS, aos 18 de setembro de 2009, instruído da Certidão expedida em 17 de setembro de 2009, pelo Juízo de Direito da Vara Única desta comarca de Batayporã-MS, extraída dos autos de Execução de Título Extrajudicial, proc. nº 027.09.001586-6, em que figura como exeqüente S.S. Comércio de Derivados de Petróleo Ltda e como executado Jercé Euzébio de Souza, faço constar a existência da **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, com o valor da causa no importe de **R\$.810.376,91** (oitocentos e dez mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos). Emolumentos: R\$.30,00; FUNJECC(10%): R\$.3,00; FUNJECC(3%): R\$.0,90. Selo de Autenticidade: ADD50136. Prenotação nº 1.889/18-09-2009. O Oficial Registrador

Luís Alberto Degani de Oliveira.

**Av.13/7 em Batayporã-MS, 25 de fevereiro de 2.010:** Procede-se esta averbação para constar que os bens dados em garantia na cédula de produto rural financeira nº 350273, emitida pelo proprietário Jercé Eusébio de Souza, em favor do Banco do Brasil S/A, agência Batayporã-MS, registrada nesta data sob nº **789**, no Livro 3-Registro Auxiliar, deste serviço registral, estão apenhadados e localizados no imóvel objeto desta matrícula. Emolumentos: R\$.30,00; FUNJECC(10%): R\$.3,00; FUNJECC(3%): R\$.0,90. Selo de Autenticidade: ADG81160. Prenotação nº 2.177/25-02-2010. O Oficial Registrador

Luís Alberto Degani de Oliveira.

**Av.14/7 em Batayporã-MS, 25 de maio de 2.010:** Procede-se esta averbação para constar que os bens dados em garantia na cédula de produto rural financeira nº 353489, emitida pelo proprietário Jercé Eusébio de Souza, em favor do Banco do Brasil S/A, agência Batayporã-MS, registrada nesta data sob nº **851**, no Livro 3-Registro Auxiliar, deste serviço registral, estão apenhadados e localizados no imóvel objeto desta matrícula. Emolumentos: R\$.30,00; FUNJECC(10%): R\$.3,00; FUNJECC(3%): R\$.0,90. Selo de Autenticidade: ADJ51913. Prenotação nº 2.343/24-05-2010. O Oficial Registrador

Luís Alberto Degani de Oliveira.

**Av.15/7 em Batayporã-MS, 02 de setembro de 2.010:** Procede-se esta averbação para constar que os bens dados em garantia na cédula de produto rural financeira nº 356148, emitida pelo proprietário Jercé Eusébio de Souza, em favor do Banco do Brasil S/A, agência Batayporã-MS, registrada nesta data sob nº **932**, no Livro 3-Registro Auxiliar, deste serviço registral, estão apenhadados e localizados no imóvel objeto desta matrícula. Emolumentos: R\$.34,00; FUNJECC(10%): R\$.3,40; FUNJECC(3%): R\$.1,02. Selo de Autenticidade: ADL70608. Prenotação nº 2.580/02-09-2010. O Oficial Registrador

Luís Alberto Degani de Oliveira.

**Av.16/7 em Batayporã-MS, 15 de dezembro de 2.010:** Procede-se esta averbação para constar que os bens dados em garantia na cédula de produto rural financeira nº 000361361, emitida pelo proprietário Jercé Eusébio de Souza, em favor do Banco do Brasil S/A, agência Batayporã-MS, registrada nesta data sob nº **997**, no Livro 3-Registro Auxiliar, deste serviço

Vide fls.3

MATRÍCULA Nº

7

MATRÍCULA Nº

7

FLS.

3 f

Em 15 de dezembro de 2.010.

registral, estão apenados e localizados no imóvel objeto desta matrícula. Emolumentos: R\$.34,00; FUNJECC(10%): R\$.3,40; FUNJECC(3%): R\$.1,02. Selo de Autenticidade: ADN66757. Prenotação nº 2.781/15-12-2010.

O Oficial Registrador

Luís Alberto Degani de Oliveira.

**Av.17/7 – Prenotação nº 2.892 de 07 de fevereiro de 2.011.**

**INDISPONIBILIDADE:** Nos termos do ofício nº 014/2011-SM01/DCG, expedido em Dourados-MS, aos 19 de janeiro de 2.011, pela 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, extraído do processo nº 0000170-71.2009.403.6002 – ação civil pública – em que a União Federal move em face de Jercé Euzébio de Souza, Maurício Ribeiro, Márcia Regina da Silva Paião Maran e Luz Marina dos Santos Mariscal, faço constar que por decisão proferida em 25 de agosto de 2009, do MM. Juiz Federal Massimo Palazzolo, e despacho de 10 de janeiro de 2.011, do MM. Juiz Federal substituto Moises Anderson Costa Rodrigues da Silva, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula. Selo de Autenticidade: ADO35378. Emolumentos: Isento; FUNJECC(10%): Isento. Batayporã-MS, 08 de fevereiro de 2.011.

O Oficial Registrador

Luís Alberto Degani de Oliveira.

**Av.18/7 – Prenotação nº 3.439 de 28/09/2011.**

**INDISPONIBILIDADE:** Nos termos do ofício nº 207/2011-SM01/LSA, expedido em Dourados-MS, aos 31 de agosto de 2.011, pela 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, extraído do processo nº 0005977-09.2008.403.6002 – ação civil pública – em que a União Federal move em face de Maurício Ribeiro, Jercé Euzébio de Souza, Maria Roseli Pontes, Luz Marina dos Santos Mariscal e Enzo Veículos, faço constar que por decisão proferida em 14 de setembro de 2009, e despacho de 11 de maio de 2.011, do MM. Juiz Federal substituto Moises Anderson Costa Rodrigues da Silva, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula. Selo Digital: ABL-68855-465. Emolumentos: Isento; FUNJECC(10%): Isento; FUNJECC(3%): Isento. Batayporã-MS, 28 de setembro de 2.011.

O Oficial Registrador

Márcio Ribeiro Martins.

**Av.19/7 – Prenotação nº 3.440 de 28/09/2011.**

**INDISPONIBILIDADE:** Nos termos do ofício nº 251/2011-SM01/LSA, expedido em Dourados-MS, aos 21 de setembro de 2.011, pela 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, extraído do processo nº 0000170-71.2009.403.6002 – ação civil pública – em que a União Federal move em face de Jercé Euzébio de Souza, Maurício Ribeiro, Márcia Regina da Silva Paião Maran e Luz Marina dos Santos Mariscal, faço constar que por decisão proferida em 19 de setembro de 2011 pelo MM. Juiz Federal substituto Moises Anderson Costa Rodrigues da Silva, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula. Selo Digital: ABL-68858-529. Emolumentos: Isento; FUNJECC(10%): Isento; FUNJECC(3%): Isento. Batayporã-MS, 28 de setembro de 2.011.

O Oficial Registrador

Márcio Ribeiro Martins.

Segue no verso

MATRÍCULA Nº

MATRÍCULA Nº

7

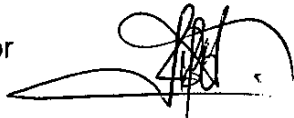
FLS. 3 v

Em 19 de dezembro de 2.011.

**Av.20/7 – Prenotação nº 3.632 de 19/12/2011.**

**C.P.R.F. (Localização de bens):** Procede-se esta averbação para constar que os bens dados em garantia na cédula de produto rural financeira nº 000375170, emitida pelo proprietário Jercé Eusébio de Souza, em favor do Banco do Brasil S/A, agência Batayporã-MS, registrada nesta data sob nº 1.252, no Livro 3-Registro Auxiliar, deste Serviço Registral, estão apenados e localizados no imóvel objeto desta matrícula. Emolumentos: R\$.34,00; FUNJECC(10%): R\$.3,40; FUNJECC(3%): R\$.1,02. Selo Digital: ABZ-04548-390. Batayporã-MS, 19 de dezembro de 2.011.

O Oficial Registrador



Márcio Ribeiro Martins.

**Av.21/7 – Prenotação nº 3.576 de 01/03/2012.**

**INDISPONIBILIDADE:** Nos termos do ofício nº 002/2012-SM01/DCG, expedido em Dourados-MS, aos 12 de janeiro de 2.012, pela 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, extraído do processo nº 0005553-30.2009.403.6002 – ação civil pública – em que a União Federal move em face de Maurício Ribeiro, Jercé Euzébio de Souza, Ivanilde Farias Candido Casado, Maria Roseli Pontes e Luz Marina dos Santos Mariscal, faço constar que por decisão proferida em 19 de dezembro de 2.011 pelo MM. Juiz Federal substituto Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula. Selo Digital: ACH-98658-719. Emolumentos: Isento; FUNJECC(10%): Isento; FUNJECC(3%): Isento. Batayporã-MS, 01 de março de 2.012.

O Oficial Registrador

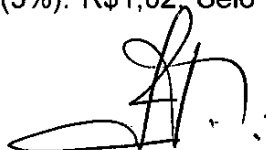


Marco Aurélio Ribeiro Rafael.

**Av.22/7 – Prenotação nº 4.143 de 16/08/2012.**

**CANCELAMENTO:** Nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade, aos 16 de agosto de 2012, faço constar que o credor Banco do Brasil S/A, já qualificado, autorizou o **CANCELAMENTO** da **Av.15** desta matrícula. Emolumentos: R\$.34,00; FUNJECC (10%): R\$.3,40; FUNJECC (3%): R\$.1,02. Selo Digital: ADG-97531-029. Batayporã-MS, 16 de agosto de 2012.

O Oficial Substituto

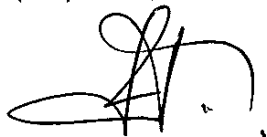


Márcio Ribeiro Martins.

**Av.23/7 – Prenotação nº 4.143 de 16/08/2012.**

**CANCELAMENTO:** Nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade, aos 16 de agosto de 2012, faço constar que o credor Banco do Brasil S/A, já qualificado, autorizou o **CANCELAMENTO** da **Av.20** desta matrícula. Emolumentos: R\$.34,00; FUNJECC (10%): R\$.3,40; FUNJECC (3%): R\$.1,02. Selo Digital: ADG-97533-838. Batayporã-MS, 16 de agosto de 2012.

O Oficial Substituto



Márcio Ribeiro Martins.

**Av.24/7 - Prenotação nº 5.449 de 24/02/2014.**

**INDISPONIBILIDADE:** Nos termos do ofício nº 225/2014 expedido nesta cidade, aos 17 de fevereiro de 2014, pela Vara Única desta Comarca de Batayporã-MS, extraído dos autos da Ação Civil de Improbidade Administrativa, Processo nº 0801006-64.2013.8.12.0027, em que o Ministério Público Estadual move em face de Jercé Euzébio de Souza e outros, verifica-se que, por determinação da MMª. Juíza de Direito, Dra. Sabrina Rocha Margarido João, foi

Continua no verso.

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

**SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BATAYPORÃ-MS**

MATRÍCULA Nº **7**

FLS **04F**

Em **12 de março de 2014**

determinada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula. Emolumento: Isento nos termos do artigo 16 da Lei nº 3.003/2005. Selo Digital: AGP22589-136. Batayporã-MS, 12 de março de 2014.

O Oficial Registrador  **Marco Aurélio Ribeiro Rafael.**

**Av.25/7 – Prenotação nº 8.223 de 07/07/2017.**

**CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE:** Nos termos do Ofício nº 220/2017-SM01/APA, expedido pela 1ª Vara Federal de Dourados-MS, 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, extraído do processo nº 0005977-09.2008.403.6002, instruído com cópia da decisão exarada as fls. 972/975 do referido processo, proferida em 03/02/2017, faço constar que foi determinado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** constante da **Av.18** desta matrícula. Emolumentos: isento, nos termos do art. 16 da Lei 3.003/2005. Selo Digital: AOC93050-659. Batayporã-MS, 18 de julho de 2017.

A Substituta do Oficial  **Maria Fernanda Corrêa Rocha Soares.**

**Av.26/7 – Prenotação nº 8.224 de 07/07/2017.**

**CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE:** Nos termos do Ofício nº 225/2017-SM01/APA, expedido pela 1ª Vara Federal de Dourados-MS, 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, extraído do processo nº 0005553-30.2009.403.6002, instruído com cópia da decisão exarada as fls. 778/780 do referido processo, proferida em 17/02/2017, faço constar que foi determinado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** constante da **Av.21** desta matrícula. Emolumentos: isento, nos termos do art. 16 da Lei 3.003/2005. Selo Digital: AOC93055-421. Batayporã-MS, 18 de julho de 2017.

A Substituta do Oficial  **Maria Fernanda Corrêa Rocha Soares.**

**Av.27/7 - Prenotação nº 8.240 de 13/07/2017.**

**AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO:** Nos termos do ofício nº 826/2017 expedido pela Vara Única desta Comarca de Batayporã-MS e conforme decisão do MM. Juiz de direito em substituição legal, Dr. Robson Celeste Candelorio, datada de 04 de abril de 2016, faço constar a existência da **Ação Civil de Improbidade Administrativa** em trâmite, autos do processo nº 0800841-17.2013.8.12.0027, em que figura como autor Ministério Público Estadual e como executados Edson Peres Ibrahim, José Miguel dos Santos, Jercé Euzébio de Souza, José da Rocha, José Antonio Frutuoso e Paulo Monteiro Mingotti, com o valor da causa no importe de **R\$159.858,08** (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oito centavos). Emolumentos: isento, nos termos do art. 16 da lei 3003/2005. Selo Digital: AOC93160-061. Batayporã-MS, 25 de julho de 2017.

A Substituta do Oficial  **Maria Fernanda Corrêa Rocha Soares.**

**Av.28/7 - Prenotação nº 8.749 de 12/01/2018.**

**LOCALIZAÇÃO DOS BENS:** Procede-se esta averbação para constar que os bens dados em garantia na Cédula de Produto Rural Financeira nº 000436036, emitida aos 12 de janeiro de 2018, por **JERCE EUSEBIO DE SOUZA**, já qualificado, em favor do **BANCO DO BRASIL S/A**,

Continua no verso.

MATRÍCULA Nº 7

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILSON FERNANDES SENA JUNIOR e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 10/12/2024 às 15:23, sob o número WBTA24070106154. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001586-69.2009.8.12.0027 e código 6RIHc1ia.

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL****SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BATAYPORÃ-MS**

MATRÍCULA Nº

7

FLS. 04V

16 de janeiro de 2018

Em

agência Batayporã-MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/2631-09, registrada nesta data, sob nº 3121, no Livro 3-Registro Auxiliar deste Serviço Registral, estão apenados e localizados no imóvel objeto desta matrícula. Emolumentos: R\$44,00; FUNJECC(10%): R\$4,40; FEADMP/MS(10%): R\$4,40; FUNADEP(6%): R\$2,64; FUNDE-PGE(4%): R\$1,76. Selo Digital: APH31508-302. Batayporã-MS, 16 de janeiro de 2018.

A Substituta do Oficial *MFCyloans* Maria Fernanda Corrêa Rocha Soares.

**Av.29/7 - Prenotação nº 15.454 de 06/02/2024.**

**ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO:** Nos termos do ato nº 1.285 de 19 de dezembro de 2014, publicado pelo Diário Oficial da União em 23 de dezembro de 2014, faço constar que houve aquisição do controle acionário da sociedade e retorno das atividades econômicas sob nova administração, com alteração da denominação social de **BANCO BAMERINDOS DO BRASIL S/A** para **BANCO SISTEMA S.A.**, instituição financeira de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 76.543.115/0001-94, com sede em Curitiba-PR, na Rua da Glória, 251, Edifício Neo Corporate 4º Andar, Centro Cívico, já que foi cessada a liquidação extrajudicial do Banco Bamerindus do Brasil S/A. Emolumentos: R\$44,00; FUNJECC(10%): R\$4,40; FEADMP/MS(10%): R\$4,40; FUNADEP(6%): R\$2,64; FUNDE-PGE(4%): R\$1,76; FUNJECC(5%): R\$2,20. Selo: R\$1,50. Selo Digital: AJL03003-694. Batayporã-MS, 16 de fevereiro de 2024.

A Substituta do Oficial *MFCyloans* Maria Fernanda Corrêa Rocha Soares.

**Av.30/7 - Prenotação nº 15.454 de 06/02/2024.**

**CANCELAMENTO DE HIPOTECA:** Nos termos do instrumento particular firmado em 17 de janeiro de 2024, na cidade de São Paulo-SP, verifica-se que o credor hipotecário **BANCO SISTEMA S/A**, já qualificado, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca objeto da **Av.2** da presente matrícula. Emolumentos: R\$44,00; FUNJECC(10%): R\$4,40; FEADMP/MS(10%): R\$4,40; FUNADEP(6%): R\$2,64; FUNDE-PGE(4%): R\$1,76; FUNJECC(5%): R\$2,20. Selo: R\$1,50. Selo Digital: AJL03002-230. Batayporã-MS, 16 de fevereiro de 2024.

A Substituta do Oficial *MFCyloans* Maria Fernanda Corrêa Rocha Soares.

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que a presente cópia, reprodução autêntica da matrícula nº 7, é extraída como certidão, nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6015/73 (Registros Públicos). Certifico mais, que este imóvel pertenceu à serventia registral de Rio Brillhante-MS até 22/06/1966; e à de Nova Andradina-MS até 02/06/2006, data da instalação desta serventia, pela qual abrange os municípios de Batayporã-MS e Taquarussu-MS. O referido é verdade e dou fé. Protocolo de certidão 24.918. Batayporã-MS, 10 de dezembro de 2024, às 13:00:23

- Marco Aurélio Ribeiro Rafael - Oficial Registrador  
 Oficial Substituto  
 Escrevente Autorizado

Selo Digital nº AKQ16424-732.

Emolumentos: R\$ 39,15- Funjecc (10%): R\$ 3,92

FUNADEP(6%): R\$;2,35 FUNDE-PGE(4%): R\$ 1,57

FEADMP/MS(10%): R\$ 3,92; Selo: R\$ 2,00. Total: R\$ 52,91

Válido somente com selo digital. Para conferir a autenticidade do selo, acessar o site

[www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php](http://www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php)

MATRÍCULA Nº